



INFORMATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

União ■ Compromisso com o povo ■ Transparência ■ O Poder Legislativo mais perto de você!



A PANDEMIA NÃO ACABOU!

O Coronavírus afeta diferentes pessoas de diferentes maneiras. A maioria das pessoas infectadas apresentará sintomas leves a moderados da doença e não precisarão ser hospitalizadas. Porém ao perceber os sintomas mais comuns como febre, tosse seca e cansaço, não espere! Procure logo o serviço de saúde, a prevenção é a melhor forma de combate ao novo coronavírus

“Acompanhar os trabalhos dos vereadores é uma forma de exercer a cidadania e um direito do munícipe”

A CÂMARA DE VEREADORES ESTÁ JUNTO NO COMBATE AO COVID-19

Estamos trabalhando e apoiando, no que é possível, as ações dos órgãos responsáveis pelo cuidado à nossa população.



AÇÕES DA CÂMARA NO COMBATE À COVID-19

O Plenário da Câmara aprovou o Decreto Legislativo Nº 001 de 22 de junho de 2021 de Autoria do Executivo Municipal que “Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Art. 1º do Decreto Nº 001 de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo o Município de Bias Fortes e dá outras providências”, sendo que fica decretado até dia 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Art. 1º do Decreto nº 001, de 13 de abril de 2020, no âmbito de todo território do municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2021.

PROJETOS DE LEI



12

INDICAÇÕES



55

REQUERIMENTOS



14

PROJETOS DE RESOLUÇÃO



04

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

PROJETOS DE LEI

de Autoria do Poder Executivo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

“Autoriza o executivo municipal a conceder Subvenção Social às entidades que menciona e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2021, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena no valor de R\$ 18.000,00 e Sociedade Musical Padre Silveira no valor de R\$ 15.600,00. A subvenção social, é um importante instrumento que visa fomentar a prática de atividades que tenham relevância social. A APAE passa por dificuldades financeiras, e esse auxílio financeiro ajudará na manutenção da prestação de serviços, visto que na instituição nossos pacientes são atendidos por uma excelente equipe multidisciplinar pertencente ao quadro da referida associação. A Sociedade Musical Padre Silveira também passa por dificuldades financeiras e o auxílio financeiro que ora se pretende repassar ajudará na manutenção dos serviços prestados.

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

“Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências. O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfretamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Este projeto é de extrema importância para o nosso município, sobretudo nesse momento histórico que estamos vivendo que infelizmente trará repercussões negativas na economia brasileira com reflexos diretos na economia municipal.

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

“Cria o Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural do Município de Bias Fortes e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o programa municipal de apoio ao produtor rural e dá outras providências. O programa municipal de apoio ao produtor rural é um programa de fomento que tem como objetivo maior estimular o desenvolvimento sustentável no meio rural, através da oferta gratuita ou parcialmente subsidiada pelo poder público de benefícios entre eles: serviços de melhorias nas vias de escoamento dos produtos; terraplanagem; abertura e preparo de curvas de nível na preservação do solo e no combate a erosão; abertura de valas para colocação de manilhas; Aragem de terras; Cascalhamento de estradas; Aterro e desaterro; Colocação de mata-burros; Abertura de estradas; Construção de pontes; Transporte de terra, cascalho, areia, brita, e insumos agrícolas; Gradeamento, plantação, corte, colheita e serviços de trator em atendimento ao setor agrícola; Serviço de máquina em geral. Os benefícios deste programa passam por diversas fases do cotidiano do produtor rural de forma a apoiar a construção de um campo mais produtivo e sustentável.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Ratificar protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde. Visando a urgente necessidade de vacinação em massa da população brasileira, não só para frear o iminente colapso generalizado na área da saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Evitando mortes por desassistência, como também para retomar a atividade econômica, a geração de emprego e renda e o convívio social.

PROJETO DE LEI Nº 005/2021

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, no âmbito do Município de Bias Fortes/MG.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 006/2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial novo elemento no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para inclusão dos novos elementos de despesas visando a manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que ora é solicitado. Essa abertura de crédito adicional é necessária para inclusão dos

NOVOS

novos elementos de despesas visando a manutenção da Assistência Médica Ambulatorial no Município, que nesse momento mostra-se imprescindível a manutenção e ampliação dos serviços públicos na área da saúde.

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar em prática a Lei Orçamentaria Anual (LOA). O Orçamento é um planejamento que indica quanto e onde gastar o dinheiro público no período de um ano, com base no valor total arrecadado pelos impostos. O Poder Executivo é o autor da proposta, e o Poder Legislativo precisa transformá-la em lei.

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de pessoal para prestação de serviços à administração pública municipal por tempo determinado.

Mesmo com a realização do concurso público municipal torna-se necessário a regulamentação de eventual contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Ademais, nunca saberemos com absoluta certeza quando surgirá uma situação transitória e excepcional a justificar uma contratação temporária.

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

“Dispõe sobre a autorização para a participação do Município de Bias Fortes/MG no Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira e dá outras Providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever contrato de consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos moldes da Lei 11.107/05 e suas devidas alterações. O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira foi constituído em 2014 pelos Municípios de Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Cipotânea, Ibertioga, Ressaquinha, Santana do Garambéu, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita de Ibitipoca e Senhora dos Remédios com objetivo de atuar prioritariamente na manutenção dos ativos de iluminação pública, gestão de recursos sólidos, com a instalação de usinas de triagem e compostagem, bem como inspeção de produtos de origem animal. Desde então tem prestado relevantes serviços e a participação do nosso município tem por finalidade usufruir das atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, segurança alimentar, segurança pública, educação, saúde, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, segurança alimentar, segurança pública, educação, saúde, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, iluminação pública, meio ambiente, desenvolvimento e qualidade de vida da população, pelo contrato de consórcio público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA.”

Art. 1º Fica aprovado e ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA.

Art. 2º Fica dispensada a ratificação de alterações posteriores efetuadas no Protocolo de Intenções desde que devidamente aprovadas pela Assembleia Geral do Consórcio com a concordância do Executivo Municipal, sendo

obrigado

o Consórcio a informar a Câmara Municipal todas as ratificações e alterações posteriores no Protocolo de Intenções.

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

“Autoriza o Município de Bias Fortes/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, através de operações de crédito, que possibilita a aquisição de 2 (dois) caminhões.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$: 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinados ao financiamento BDMG MAQ – 2021, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. Tal iniciativa irá promover a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal, onde a população poderá contar com dois novos caminhões para realização dos serviços de manutenção de estradas, coleta de lixo e limpeza urbana. A aquisição de veículos novos é sempre mais vantajosa para a administração pública, pois, por longo período os custos de manutenção e conservação são praticamente inexistentes, trazendo assim economia e eficiência.

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

“Cria o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho do FUNDEB como Câmara e dá outras providências.”

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Educação que será composto por 19 (dezenove) membros representantes do poder público e da sociedade civil, que serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados, por ato do Prefeito Municipal. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local. A atividade dos conselhos do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública.

Todos os Projetos de Lei de Autoria do Executivo Municipal foram:

APROVADOS

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

de Autoria do Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“Altera a Resolução nº 005 de 12 de maio de 2017, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes” e dá outras providências.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES-MG, na forma do Regimento Interno próprio, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada dia 09 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Altera a redação da Resolução nº005 de 12 de maio de 2017 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bias Fortes” passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 29 – A reunião ordinária da Câmara Municipal de Bias Fortes, terá duração de 03 (três) horas, iniciando os trabalhos legislativos às 18 (dezoito) horas, com tolerância máxima de atraso de 15 (quinze) minutos, sendo que o início da reunião não poderá ultrapassar as 18:15 (dezoito horas e quinze minutos).”

§ 1º - A Câmara Municipal de Bias Fortes reunir-se-á, quinzenalmente sempre às sextas-feiras.

§ 2º - Se o dia da reunião coincidir com o feriado e/ou dia santificado será a reunião adiada para a sexta-feira subsequente ao feriado e/ou dia santificado, sendo que as reuniões ordinárias posteriores serão realizadas após transcorridos os quinze dias.

Justificativa: Essa medida melhor atende aos interesses dos vereadores e populares. Temos notado que o horário de início da Reunião às 17:00h dificulta que populares interajam nas discussões desta casa, visto que muitos ainda se encontram em horário de expediente e por isso não conseguem participar. Assim a alteração do início da Reunião em 01 (uma) hora, será medida salutar que certamente irá propiciar uma maior participação popular. Ressaltamos que a função do Legislativo é zelar pela participação popular, visto que esta é a casa do povo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2021

“Declara inservíveis os bens que especifica e dispõe sobre a devolução de bens inservíveis da Câmara Municipal de Bias Fortes à Prefeitura Municipal de Bias Fortes e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizada por lei, aprova e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Bias Fortes, autorizada a declarar inservíveis, bem como proceder a baixa no patrimônio dos bens a seguir: 02 (dois) ventiladores de teto; 01 (uma) geladeira; 01 (uma) cadeira giratória; 03 (três) cadeiras de tecido; 01 (uma) impressora.

Art. 2º - Os bens inservíveis ao Patrimônio Público sob guarda da Câmara de Vereadores de Bias Fortes, serão transferidos a Prefeitura Municipal de Bias Fortes para avaliação e devida destinação.

Justificativa: A Câmara como órgão público, não detém personalidade jurídica, e os bens sob sua responsabilidade, na verdade, pertencem ao Município. A transferência de bens públicos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo implica tão somente na faculdade de administração, ou seja, utilização, guarda, conservação e aprimoramento, vez que referidos bens são de propriedade do Município e não de seus órgãos e poderes. Desta forma os bens que não possuem mais utilidade à Câmara Municipal devem ser devolvidos a Prefeitura para que esta dê a destinação adequada à esses bens, conforme determinação legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

“Revoga as Resoluções Nº 006/2012 que “Cria o Informativo da Câmara Municipal de Bias Fortes e dá outras Providências”, Nº 01/2017 que “Revoga os artigos 4º e 5º da Resolução Nº 006/2012 que “Cria o Informativo da Câmara Municipal de Bias Fortes e dá outras providências”, Nº 02/2017, que “Autoriza a Mesa Diretora a realizar a distribuição gratuita a comunidade de informativo mensal constando as atividades do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, Estado de Minas Gerais, buscando atender aos princípios da publicidade e da transparência dos atos públicos, fará semestralmente, na semana que antecede o recesso legislativo, um informativo para divulgação dos atos administrativos e Sessões realizadas por esta Casa.

Art. 2º - O Informativo deverá conter todos os Projetos de Lei, Resoluções, Requerimentos e Indicações deliberados pela Câmara.

Art. 3º - Fica Proibido a promoção deste ou de outro Vereador, evitando a menção de nomes, bem como de resultados de votação com relação nominal de votos favoráveis e contrários.

Art. 4º - O Informativo deverá ser feito em linguagem simples, de fácil entendimento e impresso em folha A4, na Secretária da Câmara.

Art. 5º - A distribuição do informativo será feita de forma gratuita a toda comunidade garantindo-se ampla publicidade das ações.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: A presente Resolução se justifica na necessidade de adequar o Informativo ao ordenamento jurídico e trazer melhorias a confecção do mesmo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

“Dispõe sobre a concessão de licença ao Sr. Vice-Prefeito do Município de Bias Fortes e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Silvio de Oliveira, a licença para afastamento do cargo eletivo de Vice-Prefeito do Município de Bias Fortes-MG, para fins profissionais e pessoais, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O afastamento previsto nesta Resolução será feito sem direito ao recebimento dos subsídios do Cargo de Vice-Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os termos dessa Resolução deverão ser encaminhados para conhecimento dos Órgãos Públicos competentes.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa: A presente Resolução visa possibilitar que o Sr. Vice-Prefeito, o senhor Silvio de Oliveira, goze de licença por prazo indeterminado e sem vencimentos, diante o ofício com pedido feito pelo interessado.

Todos os Projetos de Resolução de autoria do Legislativo Municipal foram:

APROVADOS

INDICAÇÕES

de Autoria do Poder Legislativo Municipal

INDICAÇÃO Nº 001/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o calçamento em bloquetes e iluminação da Rua que liga o Bairro Nossa Senhora Aparecida à Rua Prefeito José Ovídio de Oliveira, próxima a UBS.”

Justificativa: Obteve aumento no trânsito tanto de veículos quanto de pedestres no local, em razão do funcionamento da UBS e a via é de terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO Nº 002/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a instalação de um corrimão na passarela do Bairro Santo Expedito, iniciando próximo da residência da Sra. Lúcia.”

Justificativa: Com os deslizamentos de terra ocorrido na passarela durante o período de chuvas, ocasionou riscos aos moradores do Bairro que transitam pelo local. Um corrimão poderá trazer mais segurança, evitando, assim acidentes.

INDICAÇÃO Nº 003/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Solicite à polícia militar do município a Patrulha rural a fim de garantir a segurança dos moradores e propriedades rurais.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo a prevenção criminal, pois os moradores da zona rural do município, constantemente, passam por invasões às suas propriedades, através de furtos e roubos, o que vem causando prejuízos aos mesmos. A segurança na zona rural do município deverá ser um item de prioridade para a administração pública, pois os moradores convivem rotineiramente com a insegurança e o medo.

INDICAÇÃO Nº 004/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Solicite serviço de encascalhamento na estrada dos "Eugênios", bem como colocação de bloquetes em alguns trechos do morro da referida estrada e em frente as residências do Sr. Antônio Eugênio e vizinhos.”

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade de execução do serviço, uma vez que em período de chuvas tem causado vários transtornos aos pedestres e condutores de veículos.

Os moradores da referida comunidade reclamam que não estão sendo atendidos em suas reivindicações, alegando que tem observado que pedidos feitos pelos moradores da comunidade de Colônia do Paiol, na maioria das vezes são atendidos.

INDICAÇÃO Nº 005/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Solicite reparos nos bloquetes da Rua Presidente Castelo Branco, localizados em frente a Capela Nossa Senhora Aparecida.”

Justificativa: O requerimento se justifica em face da necessidade da execução do serviço, uma vez que os bloquetes se encontram bastante danificados, ocasionando sério risco de acidentes. Em razão dos movimentos litúrgicos e aglomerações de pessoas, os mesmos ficam vulneráveis a acidentes.

INDICAÇÃO Nº 006/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a doação de material de construção, mais precisamente telhas e cimento.”

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade da construção de moradia para a Sra. Regina, neta da Sra. Helena, que reside no povoado do "Gentio". A Sra. Regina atualmente reside em uma casa, a qual foi concedida por um período de aproximadamente 30 (trinta) dias. Vale ressaltar que é uma pessoa carente, sem condições financeiras de arcar com tais despesas, não se importando que a mesma seja construída de pau-a-pique (taipa).

INDICAÇÃO Nº 007/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a iluminação, fechamento em todas as laterais com telas ou grades na academia ao ar livre, bem como serviço de calçamento onde localiza a referida academia, na Comunidade de Ponte Nova.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Justificativa: A indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança e bem-estar aos usuários.

INDICAÇÃO Nº 008/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a Reforma no Posto de Saúde da Comunidade de Ponte Nova.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo proporcionar um melhor atendimento aos pacientes e usuários do Sistema de Saúde Pública.

INDICAÇÃO Nº 009/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a Reforma da Ponte localizada entre a Comunidade de Ponte Nova e o local denominado "Buieé”.

Justificativa: A indicação tem por objetivo oferecer melhores condições de tráfego para motoristas e pedestres que transitam pela mesma, bem como prevenção de acidentes, uma vez que a respectiva ponte se encontra danificada, prejudicando o acesso à localidade.

INDICAÇÃO Nº 010/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o Encascalhamento e manutenção da rua em que localiza a Igreja, na Comunidade de Cavas.”

Justificativa: A indicação tem por finalidade evitar transtornos a quem transita pelo local, uma vez que, em consequência do período das chuvas há existência de vários buracos, dificultando o acesso à Igreja.

INDICAÇÃO Nº 011/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a Instalação de uma Academia ao Ar Livre, na Rua Prefeito Odilon de Oliveira Fonseca, no local ao lado do CRAS, bem como fechamento em todas as laterais com telas ou grades na referida academia.”

Justificativa: A indicação tem por finalidade beneficiar moradores do Bairro Santo Expedito, proporcionando aos profissionais que atuam no CRAS e UAI, a possibilidade de realizar procedimentos com pacientes na referida academia.

INDICAÇÃO Nº 012/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o calçamento e iluminação pública, no Bairro Santo Expedito, iniciando próximo a residência da Sra. Nayara até a residência da Sra. Maria Imaculada, conhecida como "Dandão", bem como reparos no calçamento próximo a caixa d'agua até a residência do Sr. Carlos André.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo facilitar a vida dos moradores que residem nestas localidades. Considerando que residem pessoas com dificuldade de locomoção, com o período chuvoso a situação tende a se agravar.

INDICAÇÃO Nº 013/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a substituição de mata-burros na estrada que liga a Comunidade da Várzea a Comunidade da Serra. No local denominado "Morro do Campestre", sentido a propriedade do Sr. Carlos Vitor.”

Justificativa: A indicação tem por finalidade, substituir os mata-burros de madeira por metal, pois os mesmos se encontram em condições precárias de uso, prejudicando o acesso dos moradores ao local.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO Nº 014/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a troca da ponte de madeira por tubulão, situada no local denominado “Morro da Pedra”, próximo a propriedade do Sr. Derli Campos, na comunidade de Serra.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo proporcionar mais segurança aos que necessitam transitar por esta estrada, uma vez que ocorreu erosão no local, provocando um desnível na referida ponte, portanto, prejudicando o acesso dos usuários.

INDICAÇÃO Nº 015/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a substituição e manutenção dos bloquetes existentes na rua principal da Comunidade de Várzea de Santo Antônio, em frente à Igreja Matriz e ao Posto de Saúde.”

Justificativa: A troca e manutenção se faz necessária devido ao péssimo estado de conservação, visto que se encontra com vários buracos, dificultando o trânsito de pedestres e veículos, ocasionando transtornos aos usuários da referida via.

INDICAÇÃO Nº 016/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a limpeza dos córregos das comunidades da Colônia do Paiol, Gentio e Ponte Nova.”

Justificativa: A manutenção e limpeza dos rios, são necessárias, para evitar enchentes e proliferação de animais peçonhentos nas proximidades das residências dos moradores das referidas localidades.

INDICAÇÃO Nº 017/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a instalação de quebra-molas no Bairro Santo Expedito, próximo das residências da Sra. Carmerinda e Divina e na descida da Grota, próximo ao retorno.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo a prevenção de acidentes no local, onde transita grande fluxo de crianças e idosos.

INDICAÇÃO Nº 018/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a construção de um banheiro no cemitério municipal.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo a melhoria nos serviços a serem oferecidos à população.

INDICAÇÃO Nº 019/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual tais como: luvas de proteção, botinas de segurança e máscaras de proteção dentre outros, para os funcionários que trabalham no caminhão coletor de lixo, bem como para os que atuam na limpeza urbana das vias públicas do nosso município.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo, proteger a saúde dos mesmos, uma vez que ficam constantemente expostos aos riscos, trabalhando em contato direto com materiais diversos, por tanto, é de extrema necessidade que os agentes de limpeza utilizem equipamentos de proteção individual, durante a execução de suas tarefas.

segurança e

INDICAÇÃO Nº 020/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Possibilite a disponibilização de veículos para transportar servidores municipais que residem na comunidade Colônia do Paiol, e prestam serviços na sede do município”.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Justificativa: A indicação tem por finalidade sanar as dificuldades que os servidores municipais têm enfrentado no deslocamento até a sede do município, considerando que o percurso de sua residência/trabalho é bastante considerável aproximadamente 10km, considerando ainda que nos períodos de chuva a situação se torna mais agravante.

INDICAÇÃO Nº 021/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a construção de duas pontes no local denominado "Goiabeiras", sendo que as existentes estão em estado precário sem condições de serem recuperadas, uma vez que veículos pesados não circulam mais pelas referidas pontes, bem como manutenção da estrada da comunidade de Ponte Nova até o local denominado Goiabeiras.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo, atender pedidos da população que necessitam, mais precisamente do transporte de cargas pesadas, estando a comunidade em falta da entrega de farelo.

INDICAÇÃO Nº 022/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o Encascalhamento e colocação de bloquetes no local denominado "Morro dos Garcias", na Comunidade de Santa Fé.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo, evitar acidentes e proporcionar aos motoristas maior mobilidade e acesso ao referido local, considerando que pessoas idosas e portadores de Acidente Vascular Cerebral (AVC), devido a dificuldade motora necessitam que o local supra citado esteja em condições de tráfego.

INDICAÇÃO Nº 023/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o conserto das redes de esgoto, bem como revisão no abastecimento de água, na Comunidade de Teixeira.”

Justificativa: A indicação tem por finalidade oferecer melhores condições de vida aos moradores que residem na referida comunidade, haja vista que as redes de esgoto se encontram bastante danificadas, causando vários transtornos nas residências. Quanto a água potável os moradores passam por bastante dificuldades com a falta da mesma, considerando que a água é um bem essencial.

INDICAÇÃO Nº 024/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a substituição dos mata-burros de pau, localizados nas principais vias de acesso da Comunidade da Serra, por mata-burros de ferro.”

Justificativa: A Comunidade da Serra conta com uma topografia não favorável à população que gera grandes problemas à população local, principalmente, no período chuvoso. A substituição dos mata-burros por material de ferro proporcionará melhorias no acesso aos moradores da Comunidade, bem como no trânsito de caminhões que escoam a produção leiteira local.

INDICAÇÃO Nº 025/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a reforma das pontes das Comunidades do gentio e Colônia do Paiol.”

Justificativa: A ponte da Comunidade do gentio, em períodos de chuvas, a água transborda pela estrada, dificultando o acesso de veículos e de pedestres, pois é muito baixa, não dá sustentação ao volume de água. Quanto à ponte da Colônia do Paiol, esta localiza-se na parte central da Comunidade, encontra-se danificada

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

em péssimos estado de conservação, necessitando de uma urgente reforma.

INDICAÇÃO Nº 026/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com o calçamento em bloquetes nas ruas Geraldo Chaves, Praça Dr. Antônio Pires e Rua Prefeito Odilon Fonseca.”

Justificativa: A indicação se justifica devido à necessidade de melhorias nos calçamentos e vias públicas das referidas ruas a fim de proporcionar benefícios à população nos referidos acessos, facilitando o trânsito e circulação de pessoas, veículos e outros.

INDICAÇÃO Nº 027/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda, urgentemente, com as obras de reforma das Unidades Básicas de Saúde da Ponte Nova e Várzea de Santo Antônio.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo a urgência das reformas, uma vez que o município é parte ré em processos judiciais, ações civis públicas, nas quais determinam as referidas reformas das Unidade Básicas de Saúde, afim de adequar para melhorias nas condições de atendimento à população e atendimento às normas legais.

INDICAÇÃO Nº 028/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a instalação de iluminação, bem como colocação de tela de proteção na Quadra Poliesportiva da Comunidade de Ponte Nova.”

Justificativa: A instalação de iluminação tem por objetivo proporcionar mais segurança aos jovens, adolescentes e crianças que frequentam a referida quadra. A colocação de tela se faz necessária, visto que, as grades existentes não é o suficiente para impedir a saída de bola, que tem atingido o interior de residência localizada próxima à referida quadra, ocasionando vários transtornos.

INDICAÇÃO Nº 029/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda urgentemente, com a reativação do convênio com o INCRA para atendimento à população.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo a reativação dos serviços do INCRA à população rural do nosso município, pois os serviços apesar de constarem na Casa de Apoio ao Produtor Rural, não está funcionando. Os serviços do INCRA existem em nosso município há vários anos, são de grande utilidade para os proprietários de imóveis rurais, tem como finalidade o ordenamento, à regularização da estrutura fundiária, portanto, deverá ser reativado para uso da população.

INDICAÇÃO Nº 030/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a limpeza diária da capela mortuária municipal.”

Justificativa: A indicação tem por justificativa as constantes reclamações da população, pois nos últimos velórios a capela mortuária estava suja, tendo os familiares que efetuarem a limpeza para a mínima possibilidade de uso. O local deverá ser limpo constantemente, pois não sabemos a hora que alguém vai ser velado, podendo ser de imediato e então, não estar em condições de uso.

INDICAÇÃO Nº 031/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a reforma do prédio da prefeitura e se possível até mesmo uma ampliação.”

Justificativa: O atual prédio da prefeitura já não comporta todos os serviços e pessoas devido ao crescimento do número de serviços lá implantados e o imóvel encontra-se em mal estado de conservação, com vazamentos, paredes descascadas necessitando de pintura e outras. Uma reforma do imóvel e ampliação proporcionará melhorias do local de trabalho para os funcionários e melhorias no atendimento para a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

INDICAÇÃO Nº 032/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a manutenção e conservação da estrada próxima ao local onde funcionava o antigo alambique do Zezinho na Comunidade da Serra, pois o local encontra-se com buraco dificultando o escoamento da produção leiteira.”

Justificativa: A indicação se justifica em atendimento a solicitação de pessoas da Comunidade da Serra que estão passando por dificuldades de trânsito e escoamento da sua produção leiteira, em virtude da má conservação da estrada e um buraco que encontra-se no local.

INDICAÇÃO Nº 033/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Disponibilize no centro de apoio ao produtor rural os seguintes serviços, sem custos para a população.”

01 - Os serviços referentes ao ITR, Imposto Territorial Rural, cujo fato gerador é a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, principalmente quanto ao procedimento de regularização e demais serviços necessários para a população que possui imóvel rural.

02 - O Cadastro Ambiental Rural (CAR) que é um registro público eletrônico, obrigatório para todos os imóveis rurais.

Justificativa: Os proprietários e possuidores de imóveis rurais necessitam regularizar seus imóveis e, até mesmo por falta de condições financeiras, ainda não providenciaram a regularização do ITR e do CAR ou falta de informações.

INDICAÇÃO Nº 034/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a conservação e manutenção da estrada de Bias Fortes a Juiz de Fora, via Comunidade de Teixeiras.”

Justificativa: A estrada encontra-se em mal estado de conservação. Os moradores da Comunidade de Teixeiras, Fátima e região já foram prejudicados com a interrupção do funcionamento da linha de ônibus, o que dificultou o acesso tanto para Bias Fortes quanto a JF e, atualmente, estando a estrada em mal estado de conservação, aumenta ainda mais a dificuldade de locomoção da população local. Deve-se considerar, ainda, que em caso de impossibilidade de trânsito da estrada, via Pedro Teixeira, a via é a estrada vicinal acima mencionada, devendo esta estar sempre em bom estado de conservação para facilitar o acesso tanto a Bias Fortes quanto a Juiz de Fora e demais cidades da referida região.

INDICAÇÃO Nº 035/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a instalação de manilhas, na via localizada em frente a antiga escola da Comunidade de Contendas, onde encontra-se um buraco e escoamento de água.”

Justificativa: Foi feita a manutenção da via e instalação de manilhas na via localizada em frente a antiga escola da Comunidade de Contendas, mas fizeram uma valeta, abriu um buraco onde a água está escoando, danificando a entrada do local onde a população realiza as festas da Igreja. É necessário a instalação de manilhas no referido buraco para não impedir o acesso.

INDICAÇÃO Nº 036/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Forneça à Sra. Jaqueline Aparecida da Silva, esposa do Sr. Rogério, residente na Rua Braz de Assis, nº 40, Bairro Nossa Senhora Aparecida, que é pessoa carente, inscrita no Cadastro Único da assistência social e portadora de fibromialgia associada de dor articular. Padrão reumatóide com PCR positivo, artrite reumatóide, os seguintes medicamentos: Lutab 20mg, Exodus 10mg, Zolfest D, Cymbi 60mg, Metrotexato 2,5mg, Tilestal 100mg.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Justificativa: a Sra. Jaqueline Aparecida da Silva é pessoa carente, inscrita no Cadastro Único da assistência social. Necessita de ajuda do poder público municipal para aquisição dos medicamentos de uso constante., pois não tem condições de trabalhar fora de casa, tem três filhos, seu esposo ganha salário mínimo, pagam aluguel da casa onde residem e os gastos, mensais, com remédios é considerável, não tendo condições financeiras.

A doença da qual é portadora causa-lhe muitas dores pelo corpo necessitando, constantemente, de dirigir-se à UBS para o uso de medicamentos injetáveis para alívio das dores, com constante tratamento na cidade de Juiz de Fora.

INDICAÇÃO Nº 037/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a Manutenção e calçamento do morro denominado “Manoel Fagundes” que se encontra localizado nas vias de acesso a comunidade de Várzea de Santo Antônio sentido Pedro Teixeira.”

Justificativa: A manutenção e o calçamento se fazem necessário devido ser uma via de importante acesso aos municípios vizinhos entre eles Pedro Teixeira e Santa Rita de Ibitipoca, considerando, ainda, uma via de grande movimentação devido o trajeto que dá acesso aos referidos municípios ser bastante reduzido. Ressalta-se que, em períodos de chuvas a situação se torna mais agravante, não oferecendo condições de tráfego, bem como, riscos de acidentes.

INDICAÇÃO Nº 038/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a reforma do grupo escolar da comunidade “Colônia do Paiol”.”

Justificativa: A reforma do grupo escolar da comunidade Colônia do Paiol é de grande importância, contribuindo para o aprendizado e bem-estar dos alunos.

INDICAÇÃO Nº 039/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a reforma e manutenção do parque infantil situado na praça localizada na Rua Nicolau Ferrara, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, bem como, instalação de iluminação na referida praça.”

Justificativa: A reforma do referido parque e a iluminação é de grande importância, uma vez, que proporciona mais conforto e segurança para as crianças, idosos e demais usuários.

INDICAÇÃO Nº 040/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a implantação de quebra-molas na Rua Padre Sérgio Moreira localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo evitar acidentes com crianças e idosos que transitam na referida rua.

INDICAÇÃO Nº 041/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Proceda com a construção de um salão multiuso para realização de várias atividades no município.”

Justificativa: A indicação tem por objetivo desenvolver diversas ações socioeducativas, culturais, esportivas, de lazer, bem como, realização de palestras, cursos de capacitação e oficinas, visando a promoção da cidadania e a inclusão social.

INDICAÇÃO Nº 042/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a manutenção e reparos na rede de esgoto localizada nos fundos do prédio onde localiza a delegacia de polícia militar, na Praça Dr. Antônio Pires.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Justificativa: A indicação se dá em face de pedidos de vizinhos do referido local, pois a rede de esgoto está aberta causando mal cheiro nas residências próximas.

INDICAÇÃO Nº 043/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Disponibilize veículo da prefeitura para conduzir os pacientes residentes na zona rural do município, que necessitam do tratamento de fisioterapia na cidade.”

Justificativa: Alguns pacientes que residem na zona rural não disponibilizam de recursos e nem de veículo para dirigirem-se até a cidade para fazer fisioterapia, necessitando de ajuda do Poder Executivo Municipal. Há de salientar que a prefeitura conta como uma grande frota de veículos e motoristas suficientes para a prestação dos serviços à população rural.

INDICAÇÃO Nº 044/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a limpeza da Rua Juvane, no Bairro Santos Exedito, a possibilitar o livre e possível acesso dos moradores.”

Justificativa: A via encontra-se em péssimo estado de conservação com acúmulo de lixo, mato e terra dificultando o livre acesso dos moradores.

INDICAÇÃO Nº 045/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie com a instalação de uma tampa na caixa d’água localizada acima da igreja da Comunidade da Várzea de Santo Antônio.”

Justificativa: Reitera inúmeras indicações que já foram feitas a fim de providenciar a tampa para a caixa d’água que conta com depósito de vários detritos que caem na caixa.

INDICAÇÃO Nº 046/2021

Indica ao Presidente da Câmara da Municipal que: “Providencie a recomposição da defasagem inflacionária anual aos vencimentos

dos servidores públicos do Poder Legislativo, devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, janeiro de 2019 a dezembro de 2019, janeiro de 2020 a dezembro de 2020.”

Justificativa: A indicação se dá em face da necessidade da restituição das perdas dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos acima mencionados. No ano de 2019, a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, fechou o ano de 2019, em 4,31% e no ano de 2020, em 4,52%, portanto, os servidores públicos do Legislativo Municipal estão com seus vencimentos defasados, aproximadamente, em 8,83%.

Conforme a Lei Complementar Federal nº 173/2020, os municípios que receberam recursos para promover ações de combate à COVID-19 não poderão conceder reajuste de despesa acima da variação da inflação, até 31/12/2021, no entanto, a recomposição é a fim de considerar as perdas pela inflação, não havendo restrição.

INDICAÇÃO Nº 047/2021

Indica ao Presidente da Câmara da Municipal que: “Providencie com o calçamento em bloquetes na Comunidade de Ponte Nova, sendo: 01 – Na via localizada acima da residência do Sr. Willian até na Rua Principal; 02 – Iniciando na Rua Principal, em frente à residência da Sra. Aparecida até no final do morro. 03 – Na via acima da residência da Sra. Luciana até na entrada da residência da Sra. Catarina.”

Justificativa: A indicação se dá em face da necessidade do calçamento nas referidas vias, a fim de facilitar o acesso da população e melhorias no local.

INDICAÇÃO Nº 048/2021

Indica ao Presidente da Câmara da Municipal que: “Providencie a instalação de placas com as denominações das ruas da Comunidade de

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Ponte Nova, bem como a numeração dos imóveis a fim de identificar as residências e as ruas.”

Justificativa: Conforme informações de pessoas da Comunidade já consta na Prefeitura nomes das ruas, portanto, requer a instalação das placas a fim de identificar as ruas, bem como das residências, como melhoria para os moradores da Ponte Nova.

INDICAÇÃO Nº 049/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a instalação de um quebra-molas em frente à residência da Sra. Rosa.”

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade de promover a segurança do trânsito da população da Comunidade, tendo em vista que veículos em trânsito, na descida, transitam em alta velocidade colocando em risco os pedestres.

INDICAÇÃO Nº 050/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie junto a CEMIG a verificação e reparos na rede elétrica da Comunidade de Ponte Nova.”

Justificativa: A indicação se justifica em face das constantes interrupções do fornecimento da energia elétrica para a população, tanto nas residências, quanto nas ruas da Comunidade.

INDICAÇÃO Nº 051/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a instalação de um bueiro na rua que inicia na residência do Sr. Antônio Bento.”

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade da instalação de um bueiro, pois quando chove acumula a lama e a água, causando transtornos aos moradores da referida rua.

INDICAÇÃO Nº 052/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a recomposição da defasagem inflacionária anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, janeiro de 2019 a dezembro de 2019, janeiro de 2020 a dezembro de 2020.”

Justificativa: A indicação se dá em face da necessidade da restituição das perdas dos vencimentos dos servidores públicos municipais, devendo ser elaborado com base na correção da inflação acumulada nos períodos acima mencionados. No ano de 2019, a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA, fechou o ano de 2019, em 4,31% e no ano de 2020, em 4,52%, portanto, os servidores públicos municipais estão com seus vencimentos defasados, aproximadamente, em 8,83%, referente aos anos de 2019 e 2020. Conforme a Lei Complementar Federal nº 173/2020, os municípios que receberam recursos para promover ações de combate à COVID-19 não poderão conceder reajuste de despesa acima da variação da inflação. Até 31/12/2021, no entanto, a recomposição é a fim de considerar as perdas pela inflação, não havendo restrição.

INDICAÇÃO Nº 053/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a instalação de um quebra-molas em frente à residência do Sr. Renê, no Bairro Santo Expedito.”

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade da instalação de um quebra-molas no referido local, devido ao trânsito de veículos em alta velocidade.

INDICAÇÃO Nº 054/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Providencie a instalação de um quebra-molas em frente ao bar do José Maria (do Tião) e do Bar do Lado Adão, na Comunidade da Colônia do Paiol.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

Justificativa: A indicação se justifica em face da necessidade da instalação de um quebra-molas no referido local, devido ao trânsito de veículos em alta velocidade.

INDICAÇÃO Nº 055/2021

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: “Manutenção na “Ponte do Imbiruçu”, encascalhamento da estrada e limpeza do córrego.”

Justificativa: A indicação se faz necessária visto que em períodos chuvosos ocorre alagamento danificando a estrada e dificultando o trânsito de veículos e usuários da via.

Todas as indicações acima citadas foram:

APROVADAS

REQUERIMENTOS

de Aatoria do Poder Legislativo Municipal

Nº 001/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, do Projeto de Lei nº 001/2021.

Nº 002/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, do Projeto de Lei nº 004/2021.

Nº 003/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, do Projeto de Lei nº 005/2021.

Nº 004/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que informe ao Legislativo Municipal como está sendo feito o pagamento à Sra. Fabiane Almeida Fonseca, irmã do prefeito que está trabalhando nas dependências da prefeitura municipal de Bias Fortes.

Justificativa: O requerimento tem por objetivo o esclarecimento ao Legislativo Municipal, pois conforme informações da população e verificação in loco, a irmã do prefeito encontra-se trabalhando na parte Administrativa da Prefeitura, porém não consta na folha de pagamento dos funcionários.

Nº 005/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que proceda com a nomeação dos concursados para os cargos de enfermeiro e fisioterapeuta, uma vez que foram abertas duas vagas e houve aprovados no concurso.

Nº 006/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que proceda com o encaminhamento ao Legislativo Municipal dos documentos e informações referentes ao Projeto de Lei Nº 02/2021, que "Regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências", que segue para votação na reunião do dia 09/04/2021, caso seja a Lei promulgada e sancionada, se aprovado:

01-Cópia do Ato normativo a ser editado pelo Executivo que disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais, objeto do art. 16 sendo que deverá ser fornecido, imediatamente, à data de sua efetivação e conforme Regimento Interno da Câmara.

Nº 007/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que proceda com o encaminhamento ao Legislativo Municipal dos documentos e informações referentes ao Projeto de Lei Nº 03/2021 que "Cria o programa municipal de apoio ao Produtor Rural do município e dá outras providências", que segue para votação na reunião do dia 09/04/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

01-Forneça cópia do Decreto que fixará o preço público dos serviços aos que não atenderem aos requisitos dos incisos I e IV do artigo 5º do Projeto de Lei. Deverá ser fornecida, imediatamente, à data de sua efetivação e conforme Regimento Interno da Câmara;

02-Informe os nomes dos funcionários públicos municipais que procederam com a disponibilização e organização dos serviços e maquinários a serem fornecidos conforme Projeto de Lei;

03-Informe quais os critérios que serão utilizados para a ordem dos atendimentos após feita a solicitação na prefeitura;

04-Qual o meio será utilizado para divulgar a lista dos que serão atendidos pelo programa no mês seguinte, conforme art. 11 do Projeto de Lei;

05-Cópias de todos os atos do Executivo, que regulamentaram a Lei, conforme art. 13 do Projeto de Lei, que deverão ser fornecidas, imediatamente, à data da efetivação e conforme Regimento Interno da Câmara.

Justificativa: O requerimento tem por objetivo o cumprimento do dever de fiscalização do Poder Legislativo e para maiores esclarecimentos à população, principalmente, aos que terão direito aos benefícios eventuais.

Nº 008/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, dos Projetos de Lei nº 002 e 003/2021.

Nº 009/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, que informe os motivos da interrupção dos serviços do INCRA no município.

Justificativa: O requerimento tem por objetivo o restabelecimento das atividades do INCRA no município para apoio aos proprietários de imóveis rurais. Os serviços já existem há vários anos e a população está sem saber os motivos da interrupção.

Nº 010/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, dos Projetos de Lei nº 006/2021.

Nº 011/2021

Requer, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Poder Executivo Municipal que proceda com a suspensão de cobrança de taxa de iluminação pública rural.

Justificativa: O requerimento se justifica devido ao fato dos moradores reclamarem que não usufruem do benefício de iluminação pública rural, já que não possuem postes de uma residência à outra. Por isso pedimos a suspensão da referida cobrança, já que os residentes não usufruem do referido serviço, e consideram que pagar pelo que não utilizam é injusto.

Nº 012/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, dos Projetos de Lei nº 07, 08, 09, 10 e 11/2021, em 02 de junho de 2021.

Nº 013/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, do Projeto de Lei nº 011/2021, em 09 de junho de 2021.

Nº 014/2021

Requer, após ouvido o plenário, que seja dispensado o interstício, para votação em 2º turno, do Projeto de Lei nº 012/2021, em 22 de junho de 2021.

Todos os requerimentos acima citados foram:

APROVADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2021 HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES

No dia 07 de Maio, ocorreu a 4ª Reunião Ordinária, onde os vereadores da Câmara Municipal de Bias Fortes, no uso de suas atribuições e nos termos regimentais, apresentam a Moção de Congratulações a todas as Mães do nosso Município, pelo DIA DAS MÃES, comemorado no dia 09 de Maio de 2021. A proposta foi feita por todos os vereadores Jefferson Victor Reis Pinto, Graziela Márcia de Oliveira, Vagner Machado de Almeida, Cláudia Maria da Silva, Carlos Eduardo dos Reis Almeida, José Ademir da Fonseca, Geraldo Afonso Ribeiro e João Batista. Devido a pandemia estamos com o acesso ao público restrito, por isso foram homenageadas apenas as Mães presentes na reunião com uma mensagem de carinho.

ESTAMOS NAS REDES SOCIAIS!

Acompanhe todas as novidades do Poder Legislativo do nosso município em nossos canais de comunicação.

CURTA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK



@camaradebiasfortes

SIGA NOSSO INSTAGRAM



@camaradebiasfortes

ACESSE NOSSO SITE



www.camarabiasfortes.mg.gov.br

ENTRE EM CONTATO COM A CÂMARA



(32) 3344-1339



secretaria@camarabiasfortes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES - MG

O Poder Legislativo mais perto de você!

MENSAGEM FINAL PALAVRA DO PRESIDENTE

“

Recomece

“Que haja em seu coração a vontade para recomeçar. E que não haja apenas vontade, mas também coragem” Laureane Antunes

Quem nunca se deparou com as dificuldades da vida? Apesar de cada um ter seu próprio tempo para compreender que a vida exige muito de nós, sempre buscamos chegar lá. Equivocamos ao pensarmos que a vida dá uma única chance, que não aproveitamos a oportunidade. Deus em sua sabedoria infinita, simplesmente decide o que ele quer que aconteça em recompensa aos nossos esforços e reconhecimentos de nossos bons corações.

Deus sabe o que é melhor para a nossa evolução e ele guia nossas vidas para o que é melhor para nós. Tudo e todas as coisas têm seu tempo e só evoluímos quando reconhecemos que precisamos virar páginas, deixar coisas para trás e perdoar. Assim como a nossa felicidade não é eterna, os momentos difíceis são passageiros. Oportunidades e pessoas boas vem e vão, assim como as nuvens do céu. Por isso, devemos lutar por dias melhores, mesmo que nos sentimos desanimados um dia ou outro, no dia seguinte Deus irá aliviar o peso da dor e nos animar novamente.

A vida é cheia de oportunidades. Sonhamos, idealizamos e com esforço e dedicação realizamos. Errar não limita nossas vidas, mas apenas reafirma nossas condições humanas de um ser errante. Temos sentimentos e atitudes a serem melhoradas, lapidadas pela vida, assim como um diamante.

Todos os dias quando o sol nasce devemos alimentar em nossos corações, a intenção de fazer um dia melhor que o outro e quando o sol se pôr, que tenhamos a certeza de que estamos pelo menos um pouco melhores com o que aprendemos neste dia. Sejamos autores da nossa própria história, realizadores de nossos sonhos sendo nossos próprios motivadores.

Tenha foco e tenha fé. E se em algum momento se sentir sem direção, não se apavore, ore! Deus está contigo e irá te acalmar.

”

Conheça nossos representantes do Poder Legislativo!

Presidente

2º Mandato



Jefferson Victor
Reis Pinto

Vice-Presidente

1º Mandato

Carlos Eduardo
dos Reis Almeida



Secretário

1º Mandato

Vagner Machado
de Almeida



Vereador

7º Mandato

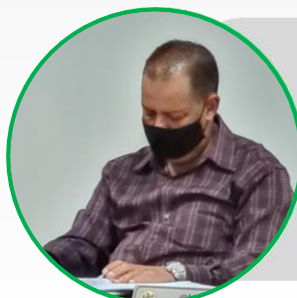
José Ademir
da Fonseca



Vereador

1º Mandato

João Batista



Vereadora

2º Mandato

Cláudia Maria
da Silva



Vereador

1º Mandato

Geraldo de
Souza



Vereador

4º Mandato

Geraldo Afonso
Ribeiro



Vereadora

2º Mandato

Graziela Márcia
de Oliveira



secretaria@camarabiasfortes.mg.gov.br



www.camarabiasfortes.mg.gov.br



@camaradebiasfortes



(32) 3344-1339



PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº: 04 BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 36.230-000

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DE 13:00H ÀS 17:00H

(reduzido devido a pandemia do novo coronavírus)